



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2018

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 65/2018.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de março de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. **JOELSON RENATO BARBOSA**, portador (a) do RG n.º 61570160, CPF n.º. 019.965.409-39, residente na **AL.BARAO DE PIRACICABA**, na cidade de **SAO PAULO**, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º 065/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 159/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 10/10/2019 a 10/10/2020.

Quant.	Descrição
1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II- Para veículo Gol 1.6 TREND LINE ANO 2018/2018 Placa BCJ2670.
1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II STRADA WORKINGANO 2014/2014 placa AYX0285.
1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II – GOL TREND LINE ANO 2018/2018 CHASSI 9BWAB45U8KT042926.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** e de R\$ 5.891,76 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.1030010006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

09.001.206080011.2.064.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

07.002.154520015.2.038.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 11 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 181/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 13 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **76.719.376/0001-12**, neste ato representada pela Sr.ª **CACILDA POLLI CASSIANO**, portadora do RG n.º 13982597, CPF n.º 991.508.919-87, residente na **RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR**, na

cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento nº 181/2019 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE** n.º. 051/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 181/2019, tem por objeto acrescentar a prestação de serviço de ministrar Curso de Reciclagem Coletivo para 03 motoristas, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descrito:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	CURSO DE RECICLAGEM COLETIVO (VALOR JÁ INCLUSO DA TAXA DO DETRAN). CARGA HORARIA: 50:00 HORAS	300,00	900,00
TOTAL			VALOR	900,00

DO VALOR

Em virtude da prestação dos serviços acima descrito fica acrescido ao Contrato de prestação de serviços 181/2019, um valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, que corresponde a 25% do valor originalmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

40	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO	18	12	2	58	Itaipu Binacional - Atividades Conservação	339030010300	DIESEL
----	---	----	----	---	----	--	--------------	--------

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR., 15 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2019

OBJETO: Aquisição de Veículo utilitário 4x4, à diesel, de acordo com especificações contidas no convênio 1439/2018 firmado entre o SEDU/PARANACIDADE e o Município de Altônia-PR

VALOR MÁXIMO: R\$ 127.990,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 17 de outubro de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 05 de novembro de 2019 ÀS 08h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 17 de outubro de 2019

PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 273/2019

Concede licença medica a servidora **ADDA TARRANTINI MARQUES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ADDA TARRANTINI MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 1.020.104-PR, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença medica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 09/09/2019 a 23/09/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 274/2019

Concede licença medica a servidora **CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,



Conceder a servidora **CLEIDINALVA DUCATI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 3.608.342-5-PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, lotada na Secretaria de Administração, Divisão de Recursos Humanos, 15 (quinze) dias de licença médica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 04/09/2019 à 18/09/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 275/2019

Concede licença médica a servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **JOSIMARA ALEXANDRA COSTA DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 9.367.599-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Saúde, Divisão de Saúde, 15 (quinze) dias de licença médica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 10/09/2019 à 24/09/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 276/2019

Concede licença médica ao servidor **AMAURI FERRARI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **AMAURI FERRARI**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 4.185.469-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença médica, para tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 02/09/2019 à 16/09/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 280/2019

Concede licença Prêmio a servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR**, matrícula n.º 598/3, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 4.384.587-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2006/2011, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 09/11/2019 à 23/12/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 283/2019

Concede licença Prêmio a servidora **VALDELICE GOMES NASCIMENTO DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VALDELICE GOMES NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 6.609.757-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-16**, lotada na

Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/09/2008/2013, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 20/09/2019 à 03/11/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 284/2019.

Altera o percentual do Adicional de Insalubridade do servidor **MARCIO ANDRE ZANDONA MOLINARI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Alterar o percentual do Adicional de Insalubridade do servidor **MARCIO ANDRE ZANDONA MOLINARI**, portador da cédula de Identidade RG-nº 6.955.762-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-09**, lotado na Secretaria de Saúde, para 20% (vinte por cento), a contar de 01/09/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 303/2019.

Concede licença a servidora **NEUSA FRANCISQUETTI BELTRAMEL**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **NEUSA FRANCISQUETTI BELTRAMEL**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 6.032.090-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Classe-I, Nível-30**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu esposo em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 02/10 à 11/10/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 304/2019

Concede licença médica a servidora **SIDINEIA FONTES DE JESUS BAGÃO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **SIDINEIA FONTES DE JESUS BAGÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.8.055.733-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 11/10/2019 à 25/10/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 306/2019.

Revoga a Portaria nº 219/2019 de 22/07/2019, que concede licença a servidora **EDNEIDE APARECIDA DE SOUSA ROSSI URIZE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Revogar a Portaria nº 219/2019 de 22/07/2019, que concedia 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, a servidora **EDNEIDE APARECIDA DE SOUSA ROSSI URIZE**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 6.459.892-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-10**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01/11/2019.

Registre-se,
Publique-se e,



Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da a pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE**, a Contratação de Empresa para fornecimento de material e prestação de serviços para reforma de poltronas do Hospital Municipal, no valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais). Com a empresa: **S G RODRIGUES MOVEIS - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 24.907.922/0001-45**, com sede a Rodovia PR 490, KM 01 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 06.002.103010006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 17 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.